



NOTICIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 1997.

Nº 343

Pedro Régis – Terça-Feira, 26 de Outubro de 2021

PÁG. 01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 385/2021 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS EXERCÍCIO DE 2021, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Constitucional do Município de Pedro Régis, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições legais e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre ao Orçamento do Município de Pedro Régis, o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.03	<u>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</u>		
12	Educação		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
0185	Creche		
2071	Operacionalização do Ensino Infantil – Creche/Pré-escola		
112	Transferências do FUNDEB 70%		
3190.04.01	Contratação por tempo Determinado	R\$	5.000,00
3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	13.000,00
113	Transferências do FUNDEB 30%		
3190.04.01	Contratação por tempo Determinado	R\$	3.000,00
3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	8.000,00



NOTICIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 1997.

Nº 343

Pedro Régis – Terça-Feira, 26 de Outubro de 2021

PÁG. 02

361	Ensino Fundamental		
0188	Ensino Regular		
2055	FUNDEB MAGISTÉRIO – 70%		
114	Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União-VAAF		
3190.04.01	Contratação por tempo Determinado	R\$	20.000,00
3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	350.000,00
3190.13.01	Obrigações Patronais	R\$	80.000,00
2056	FUNDEB OUTRAS		
115	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União-VAAF		
3190.04.01	Contratação por tempo Determinado	R\$	5.000,00
3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	90.000,00
3190.13.01	Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
3390.30.01	Material de consumo	R\$	20.000,00
3390.36.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	16.000,00
3390.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
	Total Geral	R\$	650.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações constantes no Orçamento do Município de acordo com o artigo 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigência no exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Pedro Régis, Estado da Paraíba, em 26 de outubro de 2021.

Michele Ribeiro de Oliveira

Prefeita Constitucional do Município de Pedro Régis – PB